José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, *LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL* (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor do Credor Fiduciário **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrito no CNPJ/MF nº 07.339.221/0001-38**, ***O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO***, objeto do Contrato particular com força de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 19/12/2012, tendo como fiduciantes: **TSUGUIO TAKAYAMA, inscrito no CPF/MF nº 838.447.088-04 e ELISABETH GARULO CALLEJON TAKAYAMA, inscrita no CPF/MF nº 949.765.208-97,** Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (07) IMÓVEL / CAÇAPAVA-SP, TERRENO** situado na Rua 12, composto pelo **LOTE 20** da **QUADRA 11**. **RESIDENCIAL BELLA VITTÀ CAÇAPAVA**. Área de Terreno: 360,00m². Nº de Inscrição 07400020000 Controle 0044037. **Matrícula 35.606 do CRI de Caçapava-SP**. Obs.: Conforme Av. 5 da citada matrícula, consta existência de Ação. Ocupado (AF). DATAS**:** 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.06.2021, às 10:00horas, pelo valor de **R$ 75.200,00;** 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.06.2021, às 10:00horas, pelo valor a partir de **R$ 304.521,71,** na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO:** On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda "*ad corpus*" e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.